



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.812.519/0001-07, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 120.971,76 (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lotel	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qty	Preço unitário	Preço total
1	1	3099	SERVIÇOS HOSPITALARES abrangendo o atendimento em nível ambulatorial e internação ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e internação eletiva mediante a Autorização de Internamento Hospitalar (AIH)	MÊS	12,00	10.080,98	120.971,76
TOTAL							120.971,76

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2022, conforme Processo inexigibilidade nº 3 e Contrato original nº 422019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 09/02/2021.



Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE
LTDA
MAICO TREVISOL
04058769980


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 120.971,76 (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/01/2022**, conforme Processo inexigibilidade nº 3 e Contrato original nº 422019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/01/2021

Ilena D. P. Oliveira
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1828 Pág.: 3A
Data: 11 / 02 / 2021.

Jucelane

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2198 Pág.: 147
Data: 10 / 02 / 2021.

Jucelane

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **RS 333,54(Trezentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/02/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:491BE32D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 42-2019****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **RS 120.971,76(Cento e Vinte Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/01/2022**, conforme Processo inexigibilidade nº 3 e Contrato original nº 422019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/01/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:3AA39E61

AGRICULTURA**PORTARIA Nº 3359/2021 - 05.02.2021**

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme Atestado Médico de 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. JOEL LUZ DE LARA**, portador do RG sob nº 4.936.935-2 SESP/PR e conforme Matrícula nº 801-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 04 DE FEVEREIRO DE 2021 conforme Atestado Médico de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A partir de 19 de fevereiro de 2021 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:3909B404

AGRICULTURA**PORTARIA Nº 3360/2021 - 08.02.2021**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, bem como conforme Processo nº 164/2021 de 08 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. VALDEMAR MOREIRA DA SILVA**, portador do RG sob nº 8.039.046-7 SSP/PR e conforme Matrícula nº 776-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **09 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2019 a 02.10.2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:2A5B8489

EXECUTIVO MUNICIPAL**DECRETO Nº 1342/2021 - 05.02.2021**

Súmula: Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Materiais diversos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro, Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, mercadorias e/ou produtos defeituosos, imperfeitos ou em desacordo com as normas vigentes;

CONSIDERANDO que o Município deve examinar as aquisições efetuadas para verificar sua adequação às exigências legais, contratuais e técnicas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Instrução Normativa nº 11/07 do Tribunal de Contas do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituída Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Materiais diversos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designando-se os servidores abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, para, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão:

I – JUCELANE ERLACHER

II – AMARILDO ALVES CARNEIRO

III – JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS

IV – MARIZA RECALCATTI

V – LUCIANO RENATO DE LIMA

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de lubrificantes e graxas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 25/02/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 25/02/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 08/02/2021.

HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1343/2021 - 08.02.2021**

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Projetos e Gestão do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ELIANE CORDEIRO PADILHA, portadora do RG nº 9.779.035-3 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E GESTÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data (08 de fevereiro de 2021).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1342/2021 - 05.02.2021**

Súmula: Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Materiais diversos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro, Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, mercadorias e/ou produtos defeituosos, imperfeitos ou em desacordo com as normas vigentes;

CONSIDERANDO que o Município deve examinar as aquisições efetuadas para verificar sua adequação às exigências legais, contratuais e técnicas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Instrução Normativa nº 11/07 do Tribunal de Contas do Paraná. DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituída Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Materiais diversos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designando-se os servidores abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, para, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão:

- I - JUCELANE ERLACHER
- II - AMARILDO ALVES CARNEIRO
- III - JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS
- IV - MARIZA RECALCATTI
- V - LUCIANO RENATO DE LIMA

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Mercadorias diversas adquiridas pela Prefeitura Manfrinópolis:

I) Receber, provisoriamente, os bens e/ou materiais para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações;

II) Receber, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e/ou materiais e sua consequente aceitação;

III) Receber os bens e/ou materiais de valor igual ou superior ao limite estabelecido no artigo 23 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Poderá ser dispensado o recebimento provisório quando da aquisição de gêneros perecíveis e alimentação preparada, devendo neste caso o recebimento ser feito mediante recibo.

Art. 4º - Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Art. 5º - A Comissão rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento de bens e/ou mercadorias em desacordo com o contratado.

Art. 6º - O recebimento dos bens e/ou mercadorias de que trata este Decreto deverá observar o disposto nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - Revogadas as disposições do Decreto nº 1023/2017 de 04 de janeiro de 2017, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 05 de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1344/2021 - 08.02.2021**

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Interior do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUCIANO FELEZ, portador do RG nº 12.535.140-9 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERIOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.118.598/0001-18

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

Itens	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote	001	1	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	3,49	8,95

Conforme Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 37/2020 e contrato 70/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 09/02/2021

Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MERC SOLUÇÕES EM SAUDE S/A

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor R\$ 333,54 (Trezentos e Trinta e Três Reais e Quatro Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/02/2021

Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 64, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Exonera à pedido Secretário Municipal de Viação e Obras do município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar à pedido, e a partir de 08 de fevereiro de 2021, o servidor público municipal ROBERTO ROQUE DE CONTO (1394), portador da Cédula de Identidade nº 5.679.785 S.S.P/SC e CPF nº 588.722.309-00, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Viação e Obras, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 65, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal OLIVANDA DA SILVA (934), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Modalidade Emprego Público, a partir do dia 10 de fevereiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2020 a 09.02.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Volmar Duarte - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 120.971,76 (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2022, conforme Processo inexigibilidade nº 3 e Contrato original nº 42/2019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/01/2021

Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloiir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, em favor de:

Empresa: DETETIZADORA BRIO LIMP LTDA

CNPJ: 10.636.457/0001-40

Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pranchita, 10 de fevereiro de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Tribuna Regional
Prensa - Comunicação

PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO !

(49) 3644-4181

